



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 2008-2/2023-FME

AVISO DE LICITAÇÃO


O Município de Porto de Moz, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída conforme dispõe sobre a Portaria de n.º 012/2023-PMPM/GAB, de 01 de abril de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2008-2/2023-FME, sob o regime de execução tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto básico em anexo, parte integrante do presente processo licitatório, Conforme Consta no Termo de Referência do Edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, em envelopes de número 01 e 02, em Sessão Pública a ser realizada na Sala da CPL da Prefeitura de Porto de Moz, sito à Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no dia 28 de novembro de 2023, às 15:00 horas.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e, em havendo interesse, o mesmo poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPM, situado na Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, em dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 horas.

Porto de Moz, 08 de novembro de 2023.


Daiane Regina Martins Gonçalves Lima
Presidente da CPL/PMPM
Portaria de Nº 012/2023 - PMPM/GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 2008-2/2023-FME

SUMARIO

- 01 – PREÂMBULO
- 02 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES
- 03 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 04 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 05 - DO CREDENCIAMENTO
- 06 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 07 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 08 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01
- 10 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 02
- 11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO
- 12 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.
- 15 - DOS RECURSOS, PENALIDADES E DAS SANÇÕES.
- 16 - DO CONTRATO
- 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 19 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 20 - ATRASO DE PAGAMENTO
- 21 - DO REAJUSTE DE PREÇO
- 22 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 23 - DA GARANTIA CONTRATUAL
- 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 25 - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2008-2/2023-FME

1 – PREÂMBULO.

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da Portaria n.º 012/2023-PMPM/GAB, de 01 de Abril de 2023, torna público que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2008-2/2023-FME**, sob o regime de execução empreitada tipo **Menor Preço GLOBAL**, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Consta no Termo de Referência do Edital, entre quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto.

1.1 - O objeto do contrato será executado sob o regime de empreitada tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 - Os procedimentos Licitatórios desta TOMADA DE PREÇO são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e por esse Edital e seus anexos.

1.3 - Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2023 são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-2023

1602 – FUNDEB

12 361 0401 1.031 – Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1.4 - Os interessados deverão retirar o Edital na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPM, situada na Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, juntamente com os respectivos anexos, nesta cidade de Porto de Moz/PA, o qual será fornecido em arquivo digital, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Porto de Moz-PA - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <https://portodemoz.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>

1.5 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela CPL/PMPM, no endereço discriminado no item 1.4 deste Edital, no dia 28 de novembro de 2023, às 15:00 horas.

1.6 - Integram o presente Edital, independente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes anexos, cujas cópias estarão disponíveis conforme discriminado no item 1.4 deste edital:

ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

ANEXO VIII - CONTRATO ADMINISTRATIVO

2 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES.

2.1 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital;

2.2 - No caso de emissão de ADENDO MODIFICADOR (documento emitido pela CPL/PMPM, que contenha informações que impliquem em alteração na formulação das propostas), será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, com modificação do prazo original para entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial;

2.3 - No caso de emissão de ADENDO ESCLARECEDOR (documento emitido pela CPL/PMPM, que contenha informações que não causem alteração na formulação das propostas), será mantido o prazo original para entrega dos documentos de Habilitação e da Proposta;

2.4 - As dúvidas referentes ao edital poderão ser solicitadas até 02 (dois) dias antes da abertura do certame licitatório, estes endereçados à CPL/PMPM no endereço discriminado no item 1.5. e serão sanadas pela Comissão de Licitação por meio de adendos esclarecedores.

3 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 - Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Termo de Referência do Edital.

3.1.1 - Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O valor estimado da despesa para a contratação do serviço de que trata este certame é de **R\$ 1.431.105,49 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

3.1.2. Assim, o preço máximo para a execução dos serviços não poderá ultrapassar a quantia de **R\$ 1.431.105,49 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

4 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 - O prazo estabelecido para fins de contratação é de até 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, e a execução dos serviços propriamente ditos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2 - O prazo de vigência do contrato a ser firmado se iniciará a partir da data da sua assinatura e da consequente emissão da Ordem de Execução dos Serviços. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir tanto quanto Ordens de Execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento do serviço.

4.3 - Os Serviços licitados deverão ser executados no Município de Porto de Moz, conforme quantitativos e especificações contidas em Anexo.

5 – DO CREDENCIAMENTO.

5.1 - A CPL/PMPM considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura, aquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social ou Procurador, que deverá apresentar, além da Cédula de Identidade, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento através do original assinada por um dos sócios da empresa, com cópia autenticada, no envelope nº 01 – Documentação de Habilitação – para que conste no processo.

5.2 - DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto no Art. 3º na Lei Complementar Nº 123/2006, ou Declaração de enquadramento/reenquadramento de ME/EPP registrada na Junta Comercial, (modelo próprio).

5.3 - Cópia autenticada do CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação

5.4- A falta ou incorreção do documento de credenciamento não desqualificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar durante a reunião de abertura dos envelopes, ou seja, a credencial não é obrigatória.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1 - Poderão participar do certame de licitação quaisquer interessados que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do seu objeto;

6.2 - Não será permitida a participação de empresas que possuam empregados na Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

6.3 - Servidor ou dirigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

- a) Empresa punida com suspensão do direito de participar de licitação no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, estadual ou declarada inidônea no âmbito da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, devendo a licitante preencher a Declaração de Idoneidade.
- b) Empresa que não estejam cadastradas e/ou recadastradas, conforme art. 34 ao 37 da Lei nº 8.666/93, devendo o mesmo apresentar junto com os documentos de habilitação o Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Que deverá requerer até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

7 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

7.1 – Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital até o segundo dia útil, antecedente à abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que vicie esse instrumento;

7.2 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

7.3 – O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

8 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

8.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em tabelionato de notas ou autenticado por membro da Comissão de licitação ou por outro servidor designado para essa atividade, mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início do certame, e ficará anexada aos autos;

8.2 – Os documentos e propostas que deixarem de atender todas as disposições deste Edital não serão considerados.

8.3 – Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

8.4 – Os documentos de habilitação e propostas apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos;

8.5 – Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02);

8.6 deverão ser apresentados em envelopes fechados e rubricados no fecho.

8.7 No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 2008-2/2023-FME**
SESSÃO DIA: 00/00/2023, ÀS 00:00 horas
RAZÃO SOCIAL DA
LICITANTE: EMAIL:
TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Para habilitação na presente licitação exigirá-se dos interessados o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital e seus anexos, em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

- I. Habilitação Jurídica
- II. Qualificação Econômico – Financeira
- III. Regularidade Fiscal
- IV. Qualificação Técnica

9 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇO Nº 2008-2/2023-FME**

SESSÃO DIA: 00/00/2023, ÀS 00:00 horas

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

EMAIL:

9.1 - As firmas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos no edital, devidamente atualizados:

9.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: estatuto ou contrato social em vigor e certidão (simplificada) expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.2.1 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

9.2.2 - Declaração, sob penas da lei, de que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo IV.

9.2.3 – Declaração de Anuência da Licitante, conforme modelo do Anexo III;

9.2.4 Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM e CGU-PAD);

9.2.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.2.6 Certidão de licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.3 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.3.1** Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 9.3.2** Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.3.3** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 9.3.4** Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 9.3.4.1** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 9.3.4.2** – Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.3.4.3** – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 9.3.4.4** – No caso de sociedade empresarial ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4.5** – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- 9.3.4.6** – *A presente Certidão deverá ser atualizada a cada alteração contratual ou registro de balanço, a mesma não poderá estar com data de emissão superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da presente licitação.*
- 9.3.4.7** – *Caso não apresente a mesma perderá as prerrogativas da LC nº. 123/2006.*
- 9.3.4.8** – *O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto nº. 8.538/15.*
- 9.3.5** – Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.



9.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores). A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação;

9.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda – SEFA onde se situa a sede da empresa, deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades;

c.3) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da licitante e do licitador;

c.3.1) As empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos.

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), expedida eletronicamente, acompanhado das Certidões Negativa de Infrações Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria MTP nº 667/2021, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante;

9.4.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.4 – Alvará de Licença de Funcionamento da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

9.4.5 Licença Ambiental de Funcionamento do estabelecimento, expedida pela Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de Meio Ambiente de Porto de Moz ou sede do licitante.

9.4.6 Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria de Obras devendo ser retirada até 72 (setenta e duas) horas úteis anteriores a hora/data de abertura do presente certame, atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, conforme disposições constantes do art. 34, da lei 8.666/93 e suas alterações.

9.4.7 – A licitante que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede. Exceto a certidão relativa ao INSS, em que constar validade tanto para a matriz quanto para as filiais.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 – Certidão de Registro ou inscrição do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da licitante, em plena validade, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados;

9.5.2 – Certidão do Registro dos Responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA e CAU com validade na data da apresentação da proposta;

9.5.3 Comprovante de vínculo empregatício do(s) Profissional (ais) responsável (eis) técnico(s) com registro/visto no CREA/PA em dia com sua anuidade e recadastrado (em que conste o horário de trabalho, que seja compatível com ART de Cargo/Função

9.5.4 – Apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnico-Operacional, registrado(s) no CREA e CAU da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, que comprove(m) ter a empresa licitante executado **obras e/ou serviços de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação**, para pessoa física ou jurídica de direito público ou de direito privado, devendo constar no atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, nº do CPF, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da CPL;

9.5.5 – Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

9.6 – Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA e CAU por execução de obras/serviços de características semelhantes às do objeto desta licitação.

9.7 – A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s) indicado pela licitante se dará mediante a data do Registro do(s) profissional (s) em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregado, no caso de sócio, através do Contrato Social (ato constitutivo) ou ainda contrato de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.7.1 – Relação dos nomes da equipe técnica, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos (Modelo Próprio da Licitante).

9.7.2 – Declaração fornecida pela licitante indicando especificamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, nº do CPF, número do documento de identidade e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

9.7.3 – Declaração do(s) profissional(is) aceitando o exercício da função de responsável técnico pela obra (Modelo Próprio do Licitante).

9.7.4 – Atestado de que visitou os locais onde serão executadas as obras (Fornecido pela PMPM) e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, devendo constar no atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita (s) ao local (is) da execução dos serviços, nos termos do artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e devidamente atestada pelo responsável técnico da Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA.

9.7.4.1- É obrigatória a visita do responsável técnico ou de representante da empresa licitante ao local do serviço objeto desta licitação, tanto para tomar ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos quanto para receber o certificado de visita técnica que deverá constar na documentação de habilitação apresentada pela licitante.

9.7.4.2 – O responsável pela empresa que se fizer presente para a visita técnica deverá comprovar sua condição através do contrato social ou de procuração registrada em cartório.

9.7.4.3 – Ou pessoa de confiança do responsável pela licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de vínculo com a empresa ou autorização devidamente assinada pelo responsável da licitante e reconhecida em cartório, que deverá ser juntada à Declaração de Visita Técnica e fazer parte do envelope nº 01 correspondente a “1” **FASE/HABILITAÇÃO**”. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma licitante. O responsável técnico ou representante da empresa, acompanhado pelo representante da PMPM, seguirão para o local onde serão realizadas as obras e após o término da visita, será emitido atestado pertinente ao ato, Documento este que fará parte integrante do rol dos documentos habilitatórios do certame.

9.7.5. Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições de fornecer os objetos e/ou produtos licitados, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, acompanhada de fotos da empresa.

NOTA EXPLICATIVA: A solicitação dar-se-á pela tentativa de coibir empresas de “Fachada” participarem do referido processo, podendo para tanto ocasionar danos ao erário.

9.8. Agendamento:

Prazo máximo para agendamento: Até o dia 17 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Horário para agendamento: das 08:00 h. as 12:00 h

Pessoa: Daiane Regina Martins Gonçalves Lima, Enilde Maia Moreira, – CPL/PMPM,

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal

Data Limite para Visita Técnica: Dia 21 de novembro de 2023.

Documentos necessários: Carta de credenciamento do responsável técnico da empresa, com firma reconhecida, munido da respectiva inscrição no CREA.

Local da apresentação: Sala da CPL/PMPM, no endereço citado no item 1.4 deste edital.

9.8.1 A licitante deverá encaminhar seu Representante Legal e/ou Responsável Técnico (Engenheiro Civil) munido de Carta de credenciamento e/ou instrumento público de procuração e da respectiva inscrição no CREA para realizar visita técnica no local que se realizarão os serviços, a qual a empresa interessada deverá agendar através de requerimento a ser protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sito à Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, o pedido deverá ser no máximo até o dia 19/09/2023, para a realização da visita técnica no máximo até o dia 22 de setembro de 2023, com saída do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sito à Rua Professora Simpliciana Farias, s/n, Ap. 01 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, o qual será acompanhada pelo engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, com saída rigorosamente na data e horário agendado. Após a visita, o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal fornecerá as empresas, em modelo próprio, ATESTADO DE VISITA que, obrigatoriamente, fará parte da documentação de habilitação da Licitante.

Parágrafo único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ. Os documentos exigidos para habilitação, consoantes o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou meio digital/mídia. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesse título inabilitará o licitante.

9.9 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a.1) Balanço Patrimonial, juntamente com as Demonstrações Contábeis: DRE, Nota explicativa, DMPL do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei, por tanto extraída cópia do Livro Contábil Diário, o qual foi devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente. Acompanhados da cópia do termo de abertura e encerramento do livro diário, onde conste o registro da Junta Comercial ou órgão competente, Carteira de Identidade Profissional do contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado, Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021- CFC, juntamente com a Certidão Inteiro Teor, certidão específica e certidão específica de participação societária de arquivamento emitidas pela Junta Comercial.

a.2) A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), discrimina: 1º) os saldos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



início do período; 2º) os ajustes de exercícios anteriores; 3º) as reversões e transferências de reservas e lucros; 4º) os aumentos de capital discriminando sua natureza; 5º) a redução de capital; 6º) as destinações do lucro líquido do período; 7º) as reavaliações de ativos e sua realização, líquida do efeito dos impostos correspondentes; 8º) o resultado líquido do período; 9º) as compensações de prejuízos; 10º) os lucros distribuídos; 11º) os saldos no final do período.

a.3) A obrigatoriedade de elaborar as demonstrações contábeis está contida na legislação do Imposto sobre a Renda no artigo 274 do Decreto nº 3.000/1999 (RIR/1999), na legislação societária no artigo 176, I a V, da Lei nº 6.404/1976, nas normas do Conselho Federal de Contabilidade na Resolução CFC nº 1.185/2009

a.4) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

a.5) Obs.: (NBC TG 26 R5), alterada pela Resolução CFC nº 1.376/2011, e na Deliberação CVM nº 676/2011. As demonstrações contábeis devem ser complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos necessários para o esclarecimento da situação patrimonial e do resultado do exercício (artigo 176, § 4º, da Lei nº 6404/1976) e as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas (NBC TG 26 R5, item 10, letra ‘e’).

a.6) Caso a licitante seja EPP ou ME poderá apresentar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) sem ser a extraída do livro diário, pois poderá elaborar e apresentar assinada pelo Contador ou técnico contábil da empresa e pelo titular ou representante legal da Entidade. Obs: No ITG 1000 descreve que é facultada esta demonstração DMPL para empresas ME/EPP, porém, ao mesmo tempo no próprio ITG 1000 diz que é estimulada o fazimento dessa demonstração contábil pelo Conselho Federal de Contabilidade. Por tal razão solicitamos tal demonstração contábil independente do porte da empresa, visto a necessidade em resguardar o interesse público no tocante a capacidade econômica dos licitantes em suportar os investimentos exigidos para cumprir o objeto licitado.

*ITG 1.000 DESCREVE:

...

Demonstrações contábeis 26.

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

27. A elaboração do conjunto completo das Demonstrações Contábeis, incluindo além das previstas no item 26, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Resultado Abrangente e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, apesar de não serem obrigatórias para as entidades alcançadas por esta Interpretação, é estimulada pelo Conselho Federal de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



a.7) Caso o DMPL não esteja junto aos documentos de habilitação, poderá ser solicitado em diligência, para que possamos analisar melhor o balanço, pois esse documento evidencia todas as movimentações realizadas durante o exercício social nas contas que compõem o patrimônio líquido: reservas de capital, de lucros, de reavaliação, capital social e lucros ou prejuízos acumulados.

a.7.1) Se necessário a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador ou técnico contábil da empresa;

a.8) Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, e conforme a Resolução CFC nº 1637/2021 e alterações.

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT +}{PC + PNC} = 1,00$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} = 0,50$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

PNC- Passivo Não Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

PELP- Passivo Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

b.1) A não apresentação do cálculo será realizado pela comissão técnica através do balanço patrimonial;

c) Os Balanços deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, também registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro;

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento, e demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

g) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

h) Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdf.tj.br, em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa. A(s) certidão(ões) cível(eis) atende(m) ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;

9.9.1 - Entende-se por “na forma da lei”;

I – Para as Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima ou por Ações, deverão ser apresentados em publicação do Diário Oficial ou publicados em Jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



II – Nas sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA), deverão ser apresentados por fotocópia do Balanço Patrimonial com os Termos de Abertura e encerramento e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Será rigorosamente observada a exigibilidade do Balanço para o exercício social determinado no Ato Constitutivo;

III – Nas sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 (Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES), por fotocópia do Balanço patrimonial com os Termos de Abertura e Encerramento e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

IV - As empresas com menos de um exercício financeiro deverão cumprir as exigências, mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente autenticado ou registrado na junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

9.9.2 – Todos os Balanços Patrimoniais apresentados na documentação de habilitação terão que estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 55 DE 02/06/2021, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;

9.9.3 – Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, e Análise devidamente assinado pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo

Prazo Passivo Circulante+ Exigível a Longo
Prazo

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo

Prazo LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.9.3.1 – Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a ($\geq 1,0$), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

9.9.3.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.9.3.3 Certidão Negativa de Protestos e Títulos, declarando nada constar, com referência a protestos sob a responsabilidade da Licitante;

9.9.4 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, da Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei n.º 8.666/93, e informação se está, ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos (modelo próprio);

9.9.4.1 - A documentação do item 9, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

9.9.4.2 - Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão;

9.10 – Os documentos necessários à habilitação supramencionada poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou autenticado por membro da Comissão de Licitação ou por outro servidor designado para essa atividade, mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da abertura com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

9.10.1 A empresa licitante deverá apresentar Garantia de Participação de 1% do valor da contratação, caso a licitante queira participar em mais de um lote, deverão ser apresentadas garantias apartadas, uma para cada Lote, referentes à sua participação na TOMADA DE PREÇO N° 2008-2/2023-FME.

9.10.2 - São modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro;

b) caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

c) seguro-garantia;

d) fiança bancária.

9.10.3. A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, no Banco do Brasil, Agência n° 4163-7, Conta-Corrente n° 19.447-6, referentes à sua participação na TOMADA DE PREÇOS N° 2008-2/2023-FME, e apresentar imediatamente na Tesouraria Municipal, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado no envelope nº 01 – Habilitação;

9.10.4. A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do original da garantia de participação junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em até 3(três) dias úteis antes do início do certame licitatório, vedado o seu recolhimento em data posterior;

9.10.5. No caso de a empresa licitante optar pela prestação da garantia títulos da dívida pública, os mesmos deverão vir acompanhados, obrigatoriamente, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como perícia que comprove a autenticidade do título.

9.10.6. - A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, certificará o comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar cópia autenticada da garantia prestada no Envelope nº 1 – Habilitação;

9.10.7 - A garantia de participação ficará retida na SEFIN, caso a empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro, até o fim do procedimento licitatório;

9.11. - Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;

9.12 Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

9.13 - A garantia de participação de que trata o item 9.10.1 poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.10.2 descrito, com validade mínima de 60 (Sessenta) dias, contados de 28 de novembro de 2023, data da sessão de recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

9.14 - Ressalvado o disposto no subitem 14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO deste Edital, a garantia de participação, de que trata o item 9.10.1, será liberada em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada a fase de habilitação para as licitantes inabilitadas, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada após 05 dias, a contar com a data de emissão da Ordem de Execução de Serviços.

9.15 - Caso o licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



inabilitado e devolvido o Envelope N° 02 ao mesmo.

9.16. Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subsequentes desta licitação.

9.17- Caso o licitante não atenda às exigências acima relacionadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o Envelope N° 02 ao mesmo.

9.18- Os participantes deverão encaminhar os documentos constante no (subitem 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6), em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.19– As declarações dispostas nos sub-itens: 9.5.5, 9.7.3, 9.7.4 e 9.7.5 deverão ser apresentadas com firma reconhecida do responsável legal da licitante, sob pena de desclassificação caso não estejam assim apresentados.

10 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N° 02.

10.1.1. - O Envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter os documentos elencados neste item, além da proposta propriamente dita, apresentada em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor;

10.1.2- A Proposta Comercial também deverá ser apresentada em meio magnético (CD/DVD ROM) ou Pen driver; a não apresentação do CD/DVD ROM ou Pen driver não inabilitará a empresa licitante, mas a mesma fica obrigada a apresentá-lo num prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Na proposta deverão constar:

10.1.3 - Valores unitários e totais, expressos em moeda corrente nacional, conforme modelo do Anexo I – Modelo da Proposta de Preços, constante neste Edital, sem inclusão de expectativa inflacionária;

10.1.3.1 - No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;

10.1.3.2 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



irreajustáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

10.1.3.3 - Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais e BDI;

10.1.4 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

10.1.5 – Poderá ser apresentada Carta Proposta Comercial, conforme modelo no anexo V, sendo que a não apresentação deste não motivará a desclassificação da proposta da licitante;

10.1.6 – Dados do representante legal para efeito de formalização de contrato conforme modelo no Anexo VII, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da proposta da licitante;

10.1.7 - Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

11 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO.

11.1 - No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo a Presidente da CPL os objetivos da licitação;

11.2 - Em seguida, será solicitada pela Presidente a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes N° 01 e N° 02 dos concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes;

11.3 - Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão os **Envelopes N° 01 - HABILITAÇÃO**, na presença de todos os concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados, sob guarda da Comissão, o **Envelope N° 02 – PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação;

11.4 - Após a conclusão da fase de habilitação, a Presidente da CPL prosseguirá os trabalhos com a abertura do **Envelope N° 02 — PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas; os envelopes serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.5 - Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual constarão todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro;



11.6 - As propostas comerciais das proponentes eliminadas serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes.

12 – DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

12.1 - Competirá à CPL proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, que atenda a todos os requisitos do Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao art. 48 da Lei n.º 8.666/93, e às condições estabelecidas neste Edital;

12.3 - Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido para contratação, sendo este fixado em **R\$ 1.431.105,49 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim entendidas aquelas em que o valor do lote seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Secretaria Executiva de Educação;

12.5 - Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta no Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes;

12.6 - Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente às exigências deste Edital e/ou que ofereçam vantagens não previstas no Edital;

12.7 - Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

12.8 - A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante;

12.9 - A CPL/PMPM poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir com os interessados para prosseguimento do procedimento licitatório;

12.10 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.11 - O não comparecimento de qualquer das licitantes às reuniões marcadas pela Comissão, não impedirá a realização das mesmas;

12.12 - O julgamento das propostas será realizado em reunião da Comissão, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ- PA, ou externo a ela;

12.13 - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo.

12.14 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no item 9, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente;

12.15 - Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, seja por Habilitação ou Preços a Comissão Permanente de Licitação, a seu critério, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93;

12.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 - Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o MENOR PREÇO POR LOTE, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

14.1 - Proclamando o resultado final da licitação, publicar-se-á o resultado e, posteriormente, o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica do MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, para seu parecer final, que o encaminhará posteriormente à autoridade superior, para homologação e adjudicação;

14.2 - Após o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, a autoridade superior poderá:

14.2.1- Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

14.2.2- Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

14.2.3 - Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.2.4 - Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

14.3 - Na hipótese em que a empresa adjudicatária venha a decair do direito à contratação do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá convidar as empresas na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, inclusive quanto ao preço, ou revogar esta licitação, independentemente da cominação que deverá ser aplicada à empresa licitante adjudicatária, inclusive com a perda da garantia de participação a que se refere o item 9.9.1 deste Edital;

14.4 - A empresa adjudicatária que, convocada a assinar o termo de contrato no prazo de validade de sua proposta, vier a desistir de assinar o mesmo, além da perda da garantia de participação lhe será atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de 02(dois) anos, respeitado o direito de recurso, com efeito devolutivo.

14.5 - Os atos de homologação e da contratação serão publicados nos termos da Lei n.º 8.666/93

15 - DOS RECURSOS, PENALIDADE E DAS SANÇÕES.

e alterações.

15.1 - Dos Recursos:

15.1.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei n.º 8.883/94;

15.1.2 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa, através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

15.1.3 - Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação, motivadamente e se houver interesse para a Prefeitura de Porto de Moz, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

15.1.4 - O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação e endereçado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

15.2 - Das Penalidades:

15.2.1 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

15.2.2 - Pelo atraso na execução do contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15.2.2.1 - multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

15.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato:

15.2.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

15.2.4 - Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

15.2.5 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Executiva de Educação.

15.2.6 - Não sendo pagas no prazo previsto no item 15.2.5, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 406 do Código Civil;

15.2.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e, conseqüentemente o pagamento dela não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

15.3 - Das Sanções:

15.3.1 - Verificada a hipótese do previsto no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, fica caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas pelo adjudicatário, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

15.3.2 - As sanções administrativas e respectivas penalidades previstas neste instrumento convocatório são as elencadas nos artigos 86 a 88, com seus parágrafos e incisos, da Lei nº 8.666/93, explicitadas no item 15.2 acima.

16 - DO CONTRATO.

16.1 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinados às normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e de acordo com a minuta do Contrato (Anexo XIII) ao presente Edital;

16.2 - O adjudicatário deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se definidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura;

16.3 - O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA;



16.4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá o MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ- PA, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada para cada lote e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

17.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

17.1.1 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE, observando as Normas Técnicas pertinentes;

17.1.2 - A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta licitação com outra(s) empresa(s), sem o consentimento prévio e expresso da PMPM. A subcontratação não poderá exceder o limite de 30% (trinta) por cento do valor contratado, em nenhuma hipótese.

17.1.3 - A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto desta licitação.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

18.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

18.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

18.1.2 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

18.1.3 - Exigir reparo dos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada;

19 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO.

19.1 Os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

19.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, nº 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

19.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

19.4 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

19.5 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

19.6 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

19.7 A empresa deverá indicar na (s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

19.7.1 - Especificação correta do objeto.

19.8 - Número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver).

20 - ATRASO DE PAGAMENTO.

20.1 - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

21 - DO REAJUSTE DE PREÇO

21.1 – O presente Edital não prevê quaisquer reajustamentos no valor da contratação, considerando o prazo de vigência contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.

22 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1 - A Contratada ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos;

22.2 - O recebimento dos serviços será efetuado por uma **COMISSÃO DE EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO**, integrada por 03 (três) membros nomeados pela **CONTRATANTE**, e por um representante da **CONTRATADA**, **DEVENDO SER LAVRADO NO ATO O TERMO COMPETENTE**, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, Recebimento Provisório, Exames e finalmente o Recebimento Definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;

22.3 - Em se dando ao recebimento de caráter provisório, o qual, não excederá 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o Recebimento Definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais;

22.3 – A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços executados subsistirá, na forma da lei, mesmo após o recebimento definitivo.;

23 – DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 - Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

23.2 - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

23.3 - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

23.4 - No caso de rescisão do contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n.º 8.666/93.

23.5 - Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n.º 8.666/93).

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - As despesas de elaboração das propostas para esta licitação serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Contratante pelas despesas assim praticadas;

24.2 - A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



título de instalação e mobilização dos serviços.

24.3 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se deferidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, (Anexo XIII) no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

25 - DO FORO.

25.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto de Moz, 08 de novembro de 2023.

Daiane Regina Martins Gonçalves Lima
Presidente da CPL/PMPM
Portaria 012/2023-PMPM/GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2008-2/2023-FME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Abertura: 00/00/ 2023 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:.....

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, estabelecida à Av./Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____ UF _____, telefone _____, fax _____, vem através desta apresentar proposta de preço nos valores constantes no Anexo I para a Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Consta no Termo de Referência do Edital, **de acordo com as exigências do edital supra citado.** Os preços ofertados incluem todos os tributos, taxas, fretes ou qualquer outro encargo sobre o fornecimento, de acordo com o edital, e pagamento em 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

- Declaramos que temos amplo conhecimento do local da entrega do objeto.
- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes.
- Apresentamos a seguir os dados para cadastro:

Nome do Banco _____ N.º _____
Nome da Agência _____ N.º _____
Número da Conta _____

(local, data)

Nome/assinatura
cargo

Envelope 2 – Proposta



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01-INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto para Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme, Projeto Básico e Plano de Trabalho em anexo, sendo o Recurso oriundo do Contrato de Repasse do Fundo á Fundo.

02 – OBJETO

Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

03 - JUSTIFICATIVA

Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta da educação para poder responder à crescente procura nos últimos anos desta modalidade de ensino. A Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 1.431.105,49 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, cento e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, cujos valores serão efetuados através de Recursos Próprios.

04 – FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

4.2 A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

05 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Porto de Moz, 28 de outubro de 2023.

Marlison Andrews Souza Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021



Obra		Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
Quadra Com Laje - PRIMAVERA		SINAPI - 08/2023 - Pará SICRO3 - 04/2023 - Pará ORSE - 08/2023 - Sergipe SEDOP - 05/2023 - Pará SEINFRA - 027 - Ceará		25,0%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Orçamento Sintético							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	00000001	Próprio	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UND	1	21.290,28	4,94 %
1.2	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3	174,45	1,86 %
1.3	010005	SEDOP	Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	30	433,75	0,05 %
1.4	010009	SEDOP	Locação da obra a trena	m²	761,04	5,54	1,14 %
1.5	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	54	76,80	0,37 %
1.6	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	CJ	1	13.402,79	0,36 %
2			ESTRUTURA				
2.1	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	33,8	3.493,11	1,17 %
2.2	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	20,2	3.267,96	52,99 %
2.3	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	110,4	3.827,86	10,31 %
3			ALVENARIAS/PALCO				
3.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	34,17	103,79	147.583,64
3.2	89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	m²	167,05	97,05	82.515,99
3.3	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	8,47	3.827,86	528.244,12
3.4	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	402,44	14,01	7.046,72
						R\$ 70.736,30	
						R\$ 758.343,75	
						R\$ 128.342,54	
						4.432,87	
						20.264,83	
						40.527,42	
						7.046,72	

Minha Empresa
CNPJ:

3.5	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ).	m²	128,06	150,39	187,98	24.072,71	1,68 %
3.6	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1.6 Adit. Plast.	m²	402,44	41,13	51,41	20.689,44	1,45 %
3.7	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	402,44	9,67	12,08	4.861,47	0,34 %
3.8	88489	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	402,44	12,82	16,02	6.447,08	0,45 %
4			QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA					R\$ 342.505,26	23,93 %
4.1	250610	SEDOP	Equipamento completo p/ quadra de esportes	CJ	1	15.570,34	19.462,92	19.462,92	1,36 %
4.2	090071	SEDOP	Alambrado/Grade de ferro. (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	115,14	318,30	397,87	45.810,75	3,20 %
4.3	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura - Treliça Pratt em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	761,04	199,44	249,30	189.727,27	13,26 %
4.4	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	918,97	76,18	95,22	87.504,32	6,11 %
5			PISO					R\$ 99.498,36	6,95 %
5.1	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	761,04	44,74	55,92	42.557,35	2,97 %
5.2	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	761,04	59,86	74,82	56.941,01	3,98 %
6			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					R\$ 24.373,30	1,70 %
6.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	26	255,83	319,78	8.314,28	0,58 %
6.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	4	530,57	663,21	2.652,84	0,19 %
6.3	171520	SEDOP	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	UN	5	37,94	47,42	237,10	0,02 %
6.4	170321	SEDOP	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	671,78	839,72	839,72	0,06 %
6.5	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M	100	22,24	27,80	2.780,00	0,19 %
6.6	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18	424,42	530,52	9.549,36	0,67 %

(93)98405-0963 / paripionabruno@yahoo.com.br



Minha Empresa
CNPJ:

7		ENTREGA DA OBRA				R\$ 7.305,98	0,51 %
7.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	761,04	7,68	9,60
						R\$ 1.144.905,72	
						R\$ 286.199,77	
						R\$ 1.431.105,49	

Bruno Viana Pamplona
 Bruno Viana Pamplona
 Setor de Engenharia



Composições Analíticas com Preço Unitário		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais				
Quadra Com Laje - PRIMAVERA		SINAPI - 08/2023 - Pará SICRO3 - 04/2023 - Pará ORSE - 08/2023 - Sergipe SEDOP - 05/2023 - Pará SEINFRA - 027 - Ceará	25,0%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.				
Composições Analíticas com Preço Unitário								
Composições Principais								
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000001	Próprio	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	UND	1,00000000	21.290,28	21.290,28
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	62,00000000	62,72	3.888,64
Composição Auxiliar	87446	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A DIESEL POTÊNCIA 5,0 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	62,00000000	0,63	39,06
Insumo	00010630	SINAPI	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL COMBINADO 49000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *66000* KG, POTENCIA *360* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	Equipamento	UN	0,02000000	868.129,34	17.362,58
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.029,20
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	26.612,85
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,00000000	174,45	174,45

Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	23,67	9,46
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	19,20	7,68
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	KG	0,1000000	17,16	1,71
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	90,00	90,00
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	160,00	65,60
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	11,35
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	218,06
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010005	SEDOP	Barração de madeira/Almoxarifado		m²	1,0000000	433,75	433,75
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	6,7000000	23,67	158,58
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	7,5000000	19,20	144,00
Insumo	D00015	SEDOP	Tábua de madeira forte 4m	Material	Dz	0,1400000	165,00	23,10
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1700000	160,00	27,20
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,3800000	110,00	41,80
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,5000000	17,21	8,60
Insumo	D00019	SEDOP	Régua 3"x1" 4 m apar.	Material	Dz	0,0500000	231,00	11,55
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	UN	0,5000000	0,68	0,34
Insumo	D00061	SEDOP	Fechadura de sobrepor comum	Material	UN	0,0200000	67,55	1,35
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	UN	0,1900000	18,75	3,56
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	UN	0,0400000	2,00	0,08
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	KG	0,0420000	13,92	0,58
Insumo	D00049	SEDOP	Telha fibrotex (1.22x0.55m) e=4mm	Material	UN	0,8200000	15,07	12,35

Insumo	D00060	SEDOP	Aldrava p/ cadeado (4x1/2")	Material	UN	0,02000000	7,80	0,15
Insumo	D00059	SEDOP	Cadeado No. 30	Material	UN	0,02000000	25,60	0,51
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	199,70
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		542,18
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010009	SEDOP	Locação da obra a trena		m²	1,00000000	5,54	5,54
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,07000000	23,67	1,65
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,05000000	19,20	0,96
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,01000000	160,00	1,60
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,01000000	110,00	1,10
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	KG	0,00300000	17,21	0,05
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	Material	KG	0,00200000	16,05	0,03
Insumo	D00238	SEDOP	Linha de nylon no. 80	Material	RI	0,01000000	15,70	0,15
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,74
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		6,92
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	1,00000000	76,80	76,80
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	4,00000000	19,20	76,80
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,80
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		96,00
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	010000	SEDOP	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)		C,J	1,00000000	13.402,79	13.402,79

Insumo	D00321	SEDOP	Ligação provisória - agua/esgoto	Material	UN	1,00000000	481,85	481,85
Insumo	D00342	SEDOP	Taxas da PMB (I)	Material	CJ	1,00000000	10.464,88	10.464,88
Insumo	D00343	SEDOP	Taxa de Incêndio	Material	UN	1,00000000	1.203,48	1.203,48
Insumo	D00323	SEDOP	Taxa do CREA (I)	Material	UN	1,00000000	1.024,33	1.024,33
Insumo	D00322	SEDOP	Ligação provisória - luz	Material	UN	1,00000000	228,25	228,25
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3.350,69			Valor com BDI =>	16.753,48
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040283	SEDOP	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)		m³	1,00000000	3.493,11	3.493,11
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	60,00000000	15,01	900,60
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,00000000	927,27	927,27
Composição Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,00000000	5,76	69,12
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,00000000	133,01	1.596,12
			MO sem LS =>	924,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	924,24
			Valor do BDI =>	873,27			Valor com BDI =>	4.366,38
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	040284	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração		m³	1,00000000	3.267,96	3.267,96
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	45,00000000	15,01	675,45
Composição Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,00000000	927,27	927,27
Composição Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,00000000	5,76	69,12
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,00000000	133,01	1.596,12
			MO sem LS =>	879,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	879,69

		Valor do BDI =>	816,99	Valor com BDI =>	4.084,95			
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050766	SEDOP	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	3.827,86	3.827,86
Composição Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		KG	80,0000000	15,01	1.200,80
Composição Auxiliar	050037	SEDOP	Desforma		m²	12,0000000	5,76	69,12
Composição Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca		m²	12,0000000	133,01	1.596,12
Composição Auxiliar	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	961,82	961,82
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	982,80
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4.784,82
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	1,0000000	103,79	103,79
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,0000000	23,96	47,92
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	19,20	19,20
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0200000	501,67	10,03
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	UN	37,0000000	0,72	26,64
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,56
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	129,73
3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89307	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.		m²	1,0000000	97,05	97,05

Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0192000	855,05	16,41
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	23,96	28,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	19,22	11,53
Insumo	00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	15,2900000	2,27	34,70
Insumo	00034649	SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA, 14 X 19 X 29 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	1,2700000	2,67	3,39
Insumo	00034788	SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO 14 X 19 X 14 CM, 6,0 MPA (NBR 15270)	Material	UN	1,5300000	1,49	2,27
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	29,60
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		24,26
								121,31
3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	1,0000000	14,01	14,01
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	23,96	4,79
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2000000	19,20	3,84
Composição Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	0,0070000	769,87	5,38
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	6,22
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		17,51
3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ).		m²	1,0000000	150,39	150,39

Composição Auxiliar	100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0230000	717,30	16,49
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2200000	23,96	53,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1100000	19,22	21,33
Insumo	00007272	SINAPI	ELEMENTO VAZADO CERAMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO), *7 A 9 X 20 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	23,2900000	2,55	59,38
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,98
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		187,98
3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000	41,13	41,13
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6700000	23,96	16,05
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5200000	19,29	10,03
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	501,67	15,05
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,55
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		51,41
3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	9,67	9,67
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2459000	25,20	6,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	19,22	1,57
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401000	0,87	0,03

Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,7288000	2,58	1,88
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,02
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		12,08
3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA ACRILICA, APLICACÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,82	12,82
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	25,20	4,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	19,22	1,04
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	33,60	7,67
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,32
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		16,02
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	250610	SEDOP	Equipamento completo p/ quadra de esportes		CJ	1,0000000	15.570,34	15.570,34
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	19,29	96,45
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0000000	23,96	119,80
Composição Auxiliar	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	0,7300000	108,82	79,43
Composição Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade		m³	0,5600000	76,80	43,00
Composição Auxiliar	250594	SEDOP	Tabela em mad. lei p/ aro de basquete		UN	2,0000000	1.476,16	2.952,32
Insumo	D00155	SEDOP	Suporte metálico p/ basquete c/ aro	Material	UN	2,0000000	1.660,11	3.320,22
Insumo	D00153	SEDOP	Poste metálico p/ rede de vôlei	Material	UN	2,0000000	1.692,06	3.384,12
Insumo	D00154	SEDOP	Trave metálica p/ futebol de salão	Material	UN	2,0000000	2.787,50	5.575,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	494,36

		Valor do BDI =>	3.892,58	Valor com BDI =>		19.462,92	
		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	
4.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	090071	SEDOP	Alambrado/Grade de ferro. (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	1,0000000	318,30	318,30
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	19,29	57,87
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	23,96	71,88
Composição Auxiliar	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6	m³	0,0500000	504,53	25,22
Insumo	D00089	SEDOP	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	1,0000000	163,33	163,33
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	89,06
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	397,87
4.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12509	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura - Treliça Pratt em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²	1,0000000	199,44	199,44
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2700000	3,75	1,01
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,1700000	3,64	0,61
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	h	0,0700000	4,23	0,29
Composição Auxiliar	12386	ORSE	Treliça metálica Pratt, em perfis UDC 127x50x5, 13kg/m, diagonais tracionadas, p/ telhados em duas águas sem lanternim, vãos 10,01 a 20,00m, pintura 01 demão de epoxi fundo óxido de ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco - Executada	m	0,2000000	437,18	87,43
Composição Auxiliar	12414	ORSE	Terça metálica, em perfil UDC 127x50x5, 13, p/ uso em coberturas de pórticos diversos vãos, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	1,0000000	90,62	90,62

Insumo	160	ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça pxd	Serviços	peça/dia	3,3300000	0,50	1,66
Insumo	2454	ORSE	Caminhão guindauto 11,5 t (m.benz - I 1620/57 - 184,0 hp) h	Equipamento	un	0,0700000	143,72	10,06
Insumo	4983	ORSE	Furadeira Industrial h	Equipamento	h	0,1700000	2,69	0,45
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica h	Equipamento	h	0,0700000	3,87	0,27
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1700000	16,18	2,75
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2700000	11,71	3,16
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0700000	16,19	1,13
			MO sem LS =>	37,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,81
			Valor do BDI =>	49,86			Valor com BDI =>	249,30
4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0.5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	76,18	76,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	19,22	1,86
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	23,40	2,12
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0009000	23,35	0,02
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0013000	22,14	0,02
Insumo	00007243	SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	1,1660000	54,39	63,41

Insumo	00011029	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	Material	CJ	4,1500000	2,11	8,75
				MO sem LS => 2,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,66
				Valor do BDI => 19,04		Valor com BDI =>		95,22
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4		m²	1,0000000	44,74	44,74
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2500000	23,96	5,99
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,6000000	19,20	11,52
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3900000	57,00	22,23
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0580000	86,25	5,00
				MO sem LS => 11,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,30
				Valor do BDI => 11,18		Valor com BDI =>		55,92
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	59,86	59,86
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	25,20	6,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	19,22	2,21
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	54,09	3,46
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	75,45	24,29
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,56	0,07
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	113,60	22,90

		Valor do BDI =>	5,56	Valor com BDI =>		27,80		
6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMINIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	424,42	424,42
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1735000	20,01	3,47
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4165000	24,22	10,08
Insumo	00003749	SINAPI	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	41,67	41,67
Insumo	00013390	SINAPI	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULAVEL PARA FIXACAO.	Material	UN	1,0000000	149,07	149,07
Insumo	00039374	SINAPI	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	Material	UN	1,0000000	220,13	220,13
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,18
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	530,52
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	1,0000000	7,68	7,68
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4000000	19,20	7,68
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,78
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	9,60

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	1,0000000	6,38	6,38
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,52	1,52
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,77	1,77
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	2,72	2,72
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		7,97
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF_05/2023	H	1,0000000	1,52	1,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	2,72	2,72
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	2,5023900	1,09	2,72
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>		3,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	23,67	23,67
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,25	0,25
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,07	0,07
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	16,18	16,18
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,02	1,02

			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,32	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0121100	15,97	0,19
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	0,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	927,27	927,27
Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,3900000	22,56	8,79
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,6500000	23,96	39,53
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	10,5000000	19,20	201,60
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,7200000	57,00	383,04
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	86,25	73,31
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	260,00	218,40
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira elétrica - 320l	Equipamento	H	0,3900000	3,10	1,20
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv	Equipamento	H	0,6500000	2,16	1,40
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	159,12
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1.159,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050740	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	961,82	961,82

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	187,55	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0941000	4,50	0,42
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10" un	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo un	Material	un	0,0001000	31,50	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	175,00	0,78
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkboxup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	13,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada un	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	0,0002000	216,99	0,04
Insumo	00012892	SINAPI	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	15,75	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	84,00	0,06
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,75	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	Material	UN	0,0006000	17,50	0,01
				MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,93		Valor com BDI =>	4,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador) un	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta un	Material	un	0,0015000	187,55	0,28
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção pr	Material	pr	0,0008000	6,35	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte un	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo un	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica un	Material	un	0,0045000	175,00	0,78
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup) cj	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular un	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml un	Material	un	0,0018000	13,00	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) un	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	11270	ORSE	Martelo de solda do tipo picareta, cabo de madeira, 300x0,4x0,5mm un	Material	un	0,0003000	26,25	0,00
Insumo	11271	ORSE	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer un	Material	un	0,0001000	26,77	0,00
Insumo	11272	ORSE	Alicate Climpador (cripador) un	Material	un	0,0001000	94,01	0,00
Insumo	11273	ORSE	Esquadro de alumínio para soldagem de peças, com duas morsas, 35 x 35 x 4,5cm, marca Black Jack un	Material	un	0,0002000	212,95	0,04
Insumo	11274	ORSE	Grampo de de aperto rápido 16" Ref. 60987 Beltools un	Material	un	0,0003000	18,26	0,00
Insumo	11275	ORSE	Alicate de pressão 11" un	Material	un	0,0002000	56,87	0,01

Insumo	11276	ORSE	Alicate de pressão para solda tipo U, para apertar chapas, tiras e qualquer tipo de perfil. Niquelado, mordentes reforçados em aço laminado. Corpo em chapa dobrada extra-reforçada e rebites de aço, 11" (280mm). Ref. 138 Gedore. un	Material	un	0,0002000	62,59	0,01
Insumo	11277	ORSE	Alicate de pressão para solda de chapa 18" (460mm), Ref. 138 Z Gedore un	Material	un	0,0002000	101,08	0,02
Insumo	11278	ORSE	Alicate diagonal para corte rente 5" a 8" un	Material	un	0,0002000	34,45	0,00
Insumo	11279	ORSE	Alicate para anéis de pistão capacidade 50-100mm. ref.44044101 Tramontina ou similar un	Material	un	0,0002000	81,28	0,01
Insumo	11280	ORSE	Chave Inglesa 15" ref. 012418012 carbografite un	Material	un	0,0002000	60,50	0,01
Insumo	11281	ORSE	Bolsa de lona para ferramentas 40 x 30 x 20cm un	Material	un	0,0008000	279,89	0,22
Insumo	11282	ORSE	Esmerilhadeira angular elétrico portátil 4 1/2" - 1000 watts - ref. G1000kB2 Black e Decker un	Material	un	0,0002000	362,00	0,07
Insumo	11283	ORSE	Selador horizontal para fita de aço 1" un	Material	un	0,0001000	443,28	0,04
Insumo	11284	ORSE	Cavalete de ferro nº 1 un	Material	un	0,0002000	117,44	0,02
Insumo	11285	ORSE	Fonte inversora de solda WMI 140ED 220V - BAMBOZZI - WMI-140ED un	Material	un	0,0001000	900,00	0,09
Insumo	11286	ORSE	Macariço de solda Ref. CG201 código 010414410 carbografite un	Material	un	0,0003000	387,83	0,11
Insumo	00012892	SINAPI	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	Equipamento	PAR	0,0023000	15,75	0,03
Insumo	00012893	SINAPI	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	Material	PAR	0,0008000	84,00	0,06
Insumo	00012894	SINAPI	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	Material	UN	0,0002000	22,75	0,00
Insumo	00012895	SINAPI	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE	Material	UN	0,0006000	17,50	0,01


		POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)		MO sem LS => 0,00		LS =>		MO com LS =>	
		Valor do BDI => 1,05						Valor com BDI => 5,28	
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150377	SEDOP	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	1,0000000	29,62	29,62		0,00
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	19,20	6,72		0,00
Composição Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	25,20	10,08		0,00
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	GL	0,0400000	124,90	4,99		0,00
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	GL	0,0100000	77,43	0,77		0,00
Insumo	P00014	SEDOP	Lixa para madeira	UN	0,4000000	1,10	0,44		0,00
Insumo	P00030	SEDOP	Liquido selador p/madeira	GL	0,0400000	165,50	6,62		0,00
				LS =>	0,00		10,75	MO com LS =>	10,75
							7,40	Valor com BDI =>	37,02
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca	m²	1,0000000	133,01	133,01		0,00
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3300000	23,67	55,15		0,00
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5900000	19,20	11,32		0,00
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Dz	0,0300000	160,00	4,80		0,00
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Dz	0,2300000	110,00	25,30		0,00
Insumo	D00043	SEDOP	Arame recozido No. 18	KG	0,0300000	16,05	0,48		0,00
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	KG	0,3500000	18,76	6,56		0,00
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Dz	0,1400000	210,00	29,40		0,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,36	0,36
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	Equipamento	UN	0,0000600	6.096,36	0,36
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Material	KWH	0,7800000	1,09	0,85
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		1,06
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,35	20,35
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,0000000	3,18	3,18

Insumo	EC434900	SEDOP	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,68	1,68
				MO sem LS =>	16,43				
				Valor do BDI =>			0,00		16,43
				Valor do BDI =>					31,50
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	Pintura em Estrutura Metálica	m²	1,0000000	47,01	47,01	47,01
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,75	3,75	1,12
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,6000000	3,81	3,81	2,28
Insumo	2224	ORSE	Esmalte epóxi I	Material	gl	0,2400000	122,19	122,19	29,32
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,6000000	16,18	16,18	9,70
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0200000	54,09	54,09	1,08
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	11,71	11,71	3,51
				MO sem LS =>		0,00		MO com LS =>	13,21
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	58,76
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	3738	ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro - R1	Outras Pinturas	m²	1,0000000	13,35	13,35	13,35
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,75	3,75	0,56
Composição Auxiliar	10553	ORSE	Encargos Complementares - Pintor	Provisórios	h	0,3000000	3,81	3,81	1,14
Insumo	2223	ORSE	Tinta fundo epóxi I	Material	l	0,0900000	47,47	47,47	4,27

Composição	89210	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	31,45	31,45
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000533	590.140,01	31,45
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		7,86	Valor com BDI =>	39,31
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89211	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	8,43	8,43
Insumo	00010646	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	Equipamento	UN	0,0000143	590.140,01	8,43
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2,10	Valor com BDI =>	10,53
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	1,0000000	108,82	108,82
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7200000	19,20	13,82

Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material		m³	1,00000000	95,00	95,00
				MO sem LS =>	8,60				
				Valor do BDI =>	27,20		Valor com BDI =>		136,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	19,22	19,22	19,22
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,26	0,26	0,26
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,00000000	11,71	11,71	11,71
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	3,18	3,18	3,18
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000000	1,02	1,02	1,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Outros	H	1,00000000	1,14	1,14	1,14
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000000	0,07	0,07	0,07
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,59	0,59	0,59
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	1,25	1,25	1,25
				MO sem LS =>	11,97	0,00	MO com LS =>	11,97	11,97
				Valor do BDI =>	4,80	Valor com BDI =>		24,02	24,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Total
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	19,20	19,20	19,20
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,00000000	0,26	0,26	0,26

Composição Auxiliar	3759	ORSE	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	Pintura em Estrutura Metálica	m ²	1,9000000	47,01	89,31
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,75	7,50
Composição Auxiliar	10594	ORSE	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	Provisórios	h	0,5300000	3,58	1,89
Composição Auxiliar	10603	ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	1,2600000	4,23	5,32
Insumo	4182	ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch h	Equipamento	d	0,2000000	1,25	0,25
Insumo	8904	ORSE	Máquina de solda elétrica h	Equipamento	h	1,2600000	3,87	4,87
Insumo	13113	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 127 x 50 x 5,13(kg/m) - SAE 1008/1012 kg	Material	kg	22,2300000	11,26	250,30
Insumo	00006110	SINAPI	SERRALHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5300000	16,18	8,57
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,71	23,42
Insumo	00006160	SINAPI	SOLDADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2600000	16,19	20,39
			MO sem LS =>	90,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,01
			Valor do BDI =>	109,29			Valor com BDI =>	546,47
						Total sem BDI	R\$ 1.144.905,72	
						Total do BDI	R\$ 286.199,77	
						Total Geral	R\$ 1.431.105,49	
 Bruno Viana Pampiona Setor de Engenharia								



Obra		Bancos	B.D.I.		Encargos Sociais	
Quadra Com Laje - PRIMAVERA		SINAPI - 08/2023 - Pará SICRO3 - 04/2023 - Pará ORSE - 08/2023 - Sergipe SEDOP - 05/2023 - Pará SEINFRA - 027 - Ceará	25,0%		Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
Cronograma Físico e Financeiro						
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 70.736,30	100,00% 70.736,30			
2	ESTRUTURA	100,00% 758.343,75	50,00% 379.171,88	50,00% 379.171,88		
3	ALVENARIAS/PALCO	100,00% 128.342,54			50,00% 64.171,27	50,00% 64.171,27
4	QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA	100,00% 342.505,26		20,00% 68.501,05	40,00% 137.002,10	40,00% 137.002,10
5	PISO	100,00% 99.498,36			50,00% 49.749,18	50,00% 49.749,18
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	100,00% 24.373,30				100,00% 24.373,30
7	ENTREGA DA OBRA	100,00% 7.305,98				100,00% 7.305,98
		Porcentagem	31,44%	31,28%	17,53%	19,75%
		Custo	449.908,18	447.672,93	250.922,55	282.601,83
		Porcentagem Acumulada	31,44%	62,72%	80,25%	100,0%
		Custo Acumulado	449.908,17	897.581,10	1.148.503,65	1.431.105,49

Bruno Viana Pamplona
 Bruno Viana Pamplona
 Setor de Engenharia



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Memorial descritivo e
Especificação Técnica

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM LAJE ZONA
RURAL - MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ /PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz

OBJETO: Estabelecer as especificações técnicas necessárias à completa execução dos serviços relacionadas abaixo:

DESCRIÇÃO:	
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM LAJE	ZONA RURAL PORTO DE MOZ/PA

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não sejam utilizadas determinadas técnicas, serviços ou materiais indicados a seguir, que só serão definidos após a elaboração e aprovação final dos projetos complementares básicos e executivos pela FISCALIZAÇÃO dos poderes competentes.

É de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos básicos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial, com as normas técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal e outras pertinentes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no **CREA/CAU**, através de ART específico para cada caso.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz

OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM ARQUIBANCADA E PALCO**; com execução de cobertura metálica e arquibancada em concreto armado, na vila Tapará zona rural do município de Porto de Moz - PA, com a seguinte discriminação de obras e serviços:

- Instalação do canteiro de serviços, caso necessário;
- Execução dos serviços, pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas, caso necessárias;
- Anotação e pagamento das ART's e RRT's necessárias;
- Execução das retiradas da camada vegetal, raspagem do terreno, terraplenagens, cortes; aterros, escavações etc. necessários à implantação das obras e serviços;
- Execução dos serviços descritos em planilha;
- Execução da limpeza geral dos serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução dos serviços e tratamento final das partes executadas.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa da Obra

A placa da obra será de acordo com dimensões e confeccionada com material especificado em planilha e deverá ser fornecida pela construtora que vai executar o serviço sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização.

Será colocada em local indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, ou considerado bem visível, em frente à obra.

2 - PISO DA QUADRA

2.1 – Concreto com seixo

O concreto com seixo será executado com resistência de 25MPa, sendo obrigatório utilizar traço que atenda esta resistência. Os materiais devem ser de boa qualidade e granulometria regular.

2.2 – Acrílica para piso



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Será aplicada sobre as arquibancadas e piso, tinta acrílica para piso em duas demãos, nas cores indicadas na planilha de quantidade ou indicada pela fiscalização.

3 - QUADRA COBERTA

3.1 – Alambrado para quadra poliesportiva

Consiste em estrutura de tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 ¼), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm

3.2 – Estruturas de concreto armado 25MPa

A estrutura em concreto armado deverá ser executada em estrita obediência aos PROJETOS arquitetônicos, estrutural e às normas da ABNT. A execução de qualquer parte da estrutura, implicará na total responsabilidade da **CONTRATADA** por sua resistência, estabilidade e durabilidade.

Materiais: Todos os materiais constituintes do concreto deverão atender às NBR referentes a cimento, agregados, água, aditivos e adições minerais. O uso de qualquer tipo de aditivo, não previsto nas especificações da obra, estará condicionado a prévia autorização de **FISCALIZAÇÃO**.

Vãos: Todos os vão de portas e janelas, mesmo quando não previstos no PROJETO Estrutural serão vencidos por vigas de concreto armado (vergas) em dois apoios de no mínimo 0.30m na alvenaria.

Perfuração: As furações para passagem de tubulações através de elementos estruturais, deverão ser evitadas. Para as lajes e excepcionalmente para as vigas, quando inevitáveis, as furações serão previstas na fôrma, de acordo com as autorizações do projetista, providenciados os reforços por ele indicados e aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Convenções Específicas:

Traços: Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NBR 12655 e NBR 6118, em função da resistência característica à compressão (fck) e da vida útil (durabilidade) determinadas pelo calculista e da trabalhabilidade requerida.

Dosagem: Todas as dosagens de concreto deverão especificar em sua apresentação:

- a resistência característica (fck) e a resistência média de dosagem aos 28 dias (fc28);
- a dimensão máxima característica do agregado em função da divisão mínima das peças a serem concretadas e do respectivo espaçamento da armadura;
- a consistência medida pelo ensaio de abatimento (NBR 7223);



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz

- o fator água/cimento em função da resistência mecânica da durabilidade (vida útil) desejadas;
- a condição específica de execução de cada obra e o tipo de controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- os processos que serão utilizados para a mistura, transporte, lançamento, adensamento e a cura do concreto;
- o tipo e a classe de resistência do cimento, a composição granulométrica e os índices físicos (massa unitária, massa específica, unidade crítica e coeficiente de enchimento) dos agregados.

Dosagem Não Experimental: A dosagem não experimental somente será permitida a critério da **FISCALIZAÇÃO** e de acordo com a NBR 12655, desde que atenda às seguintes exigências:

- consumo de cimento por m³ de concreto não inferior a 300Kg;
- a proporção de agregado miúdo no volume total de agregados deve estar entre 30% e 50%;
- quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária, respeitando o fator água-cimento.
- A resistência de dosagem deverá atender ao previsto na NBR 12655.
- A fixação do fator água-cimento na dosagem do concreto deverá atender, além da resistência de dosagem, também ao aspecto da durabilidade das peças em função do meio ambiente de exposição. Ver item 7.1 da NBR 6118:2003.

Produção do Concreto

A estrutura somente será aceita pela **FISCALIZAÇÃO** se atendidas às condições da NBR 6118:2003.

Controle Tecnológico do Concreto: Visa garantir e comprovar o nível de qualidade e as especificações previstas para o concreto estrutural, abrange as fases de:

- escolha e seleção dos materiais constituintes de concreto;
- estudos de dosagens experimentais;
- ensaios de recepção dos materiais no canteiro de obras;
- verificação das quantidades dos materiais a serem colocadas na betoneira inclusive, as correções nas quantidades de areia úmida e de água em função do teor de umidade da areia visando a constância da relação água/cimento;
- verificação da consistência prevista para o concreto, pelos ensaios de abatimento de acordo com a NBR 12655;
- verificação das etapas de mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto;
- moldagens, cura e ruptura de corpos de prova para verificação da resistência à compressão de acordo com o plano de amostragem previsto na NBR 12655;
- controle estatístico de resistência do concreto de acordo com os estimadores previstos na NBR 12655;



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Porto de Moz

- eventuais verificações e análises da resistência do concreto endurecido e da estabilidade da estrutura, por meio de ensaios não destrutivos, brocagem de corpos de prova e execução de provas de carga.

3.3 – Estrutura treliçada de cobertura

A execução da estrutura metálica será regida pelas prescrições constantes das normas da ABNT relacionadas.

Montagem: Antes da montagem as peças pré-fabricadas deverão ser dispostas em local apropriado e de forma adequada que possibilite à fiscalização a sua conferência.

Para estruturas confeccionadas no canteiro, no início dos trabalhos, a **CONTRATADA** deverá fornecer para apreciação e aprovação da **FISCALIZAÇÃO** os seguintes documentos:

- procedimentos de solda, recebimento e estocagem de matéria-prima;
- procedimento para controle de qualidade;
- procedimento para fabricação de perfis soldados;
- aferição dos instrumentos de medição por órgão oficial.

Deverão ser observados entre outros os seguintes aspectos:

- espessuras das chapas;
- qualidade da fabricação e das soldas, as quais serão aprovadas desde que não apresentem fissuras nem escórias e que haja completa fusão entre o metal base e o material depositado e todos os espaços entre os elementos ligados tenham sido preenchidos;
- empenos, abaulamentos, chanfros, furações e principais dimensões.

Convenções Específicas

Critérios de Medição:

- por m² de área da coberta;
- por kg de peso da estrutura estabelecida em projeto.

3.4 – Telhamento com telha de aço/alumínio

Convenções Gerais

As telhas de alumínio são produzidas industrialmente em chapas usinadas, geralmente com seção trapezoidal e espessura da chapa variando de 0.4 a 0.8mm. São também produzidas em chapa intercalada com espuma rígida de poliuretano, geralmente com 30mm de espessura, podendo essa espessura ser encomendada com até 100mm.

PROJETO. A CONTRATADA deverá apresentar o PROJETO executivo do telhado com o "de acordo" do fabricante da telha, para análise e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

Convenções Específicas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Estrutura: A estrutura obedecerá ao disposto no item estrutura metálica desta especificação e ao PROJETO específico. Haverá apenas peças de apoio solidarizadas à estrutura do edifício.

Dimensionamento: O dimensionamento das telhas será decorrente do vão a vencer, procurando-se sempre alcançar esse resultado com uma única peça evitar a existência de junta transversal. Para garantia de bom escoamento das águas, a inclinação mínima será de 10° (17.6%).

Recobrimento Longitudinal: O recobrimento longitudinal será de uma onda e meia, ficando a parte superior desse recobrimento na direção predominante do vento. O recobrimento transversal será de 0.15m, quando a inclinação for superior a 10° e de 0.20m quando a inclinação for igual a 10°.

Colocação das Chapas:

- deverão ser obedecidas as seguintes normas da ABNT: NBR 7397:2007, NBR 7398:2009, NBR 7399:2009 e NBR-7400:2009;
- a colocação das chapas será feita dos beirais para as cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário ao dos ventos dominantes;
- os furos nas telhas serão no máximo de 0.6mm maior do que o diâmetro do parafuso; a distância entre o furo e a borda da telha será, no mínimo, de 40mm; a fixação longitudinal será executada com parafuso de alumínio, liga 6351-T6C, rosca Whitworth, 2 arruelas planas de alumínio, guarnição de neoprene e porca de alumínio;
- no sentido longitudinal, o espaçamento dos elementos de fixação será de no máximo 1.00m e no sentido transversal de 2 (duas) ondas; a colocação dos elementos de fixação será sempre efetuada na parte superior da onda;
- a fixação transversal será executada com parafuso de alumínio, liga 6351-T6C, rosca soberba, arruela plana também de alumínio e guarnição de neoprene ou EPDM;
- deve-se utilizar, de preferência, elementos de fixação de alumínio; quando se utilizar elementos de fixação de aço, estes serão galvanizados; neste caso, os parafusos deverão estar isolados das chapas por meio de arruelas plásticas dotadas de extremidades que ultrapassem as telhas; é expressamente proibido o emprego de elementos de fixação de cobre ou de liga de cobre.

ARREMATES: Os arremates das coberturas serão constituídos por cumeeiras, cumeeiras "shed", contra rufos e rufos.

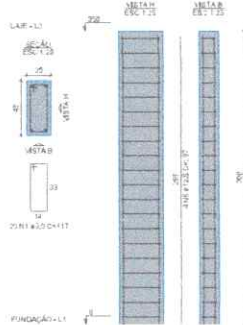


1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

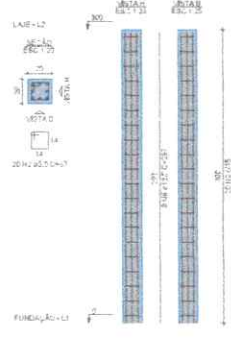
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
	1/2
ENDEREÇO: RUA ... CEP: ... FONE: ...	

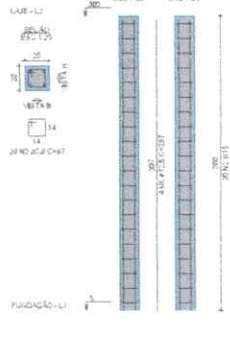
P1=P11=P13=P17=P19=
P23=P25=P28=P31=P35=
P37



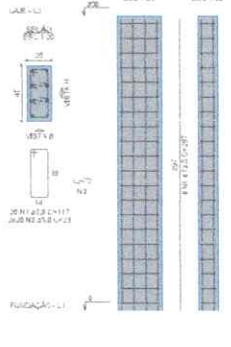
P2=P4=P18=P40



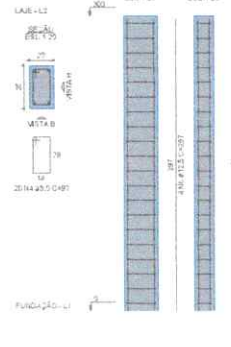
P3=P39



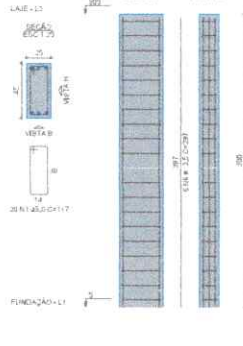
P5=P41



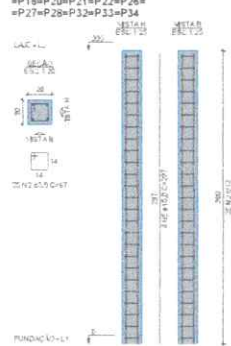
P6=P42



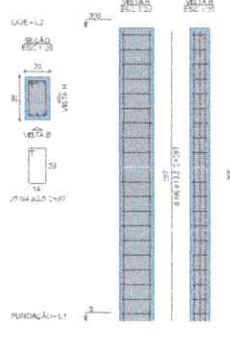
P7



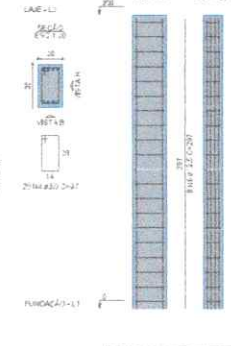
P8=P9=P10=P14=P15=
P18=P20=P21=P22=P26=
P27=P28=P33=P34



P12=P30=P36



P18=P24



RELACAO DO AÇO

ACQ	N	DESM (mm)	QUANT	CUMPR	C.TOTAL
LAC	1	25	117	100	2740
LAC	4	25	51	51	1275
LAC	8	25	25	25	625
LAC	14	25	27	27	675
LAC	18	25	27	27	675
TOTAL					1760

RESUMO DO AÇO

ACQ	DESM (mm)	C.TOTAL	QUANT	%	
LAC	25	1760	176	100	
TOTAL					1760

VOLUME DE CONCRETOS (L-23) = 1,77 m³
 Area da forma = 1,46 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZ

QUADRA POLIESPORTIVA COM LAJE

PILARES

1/1

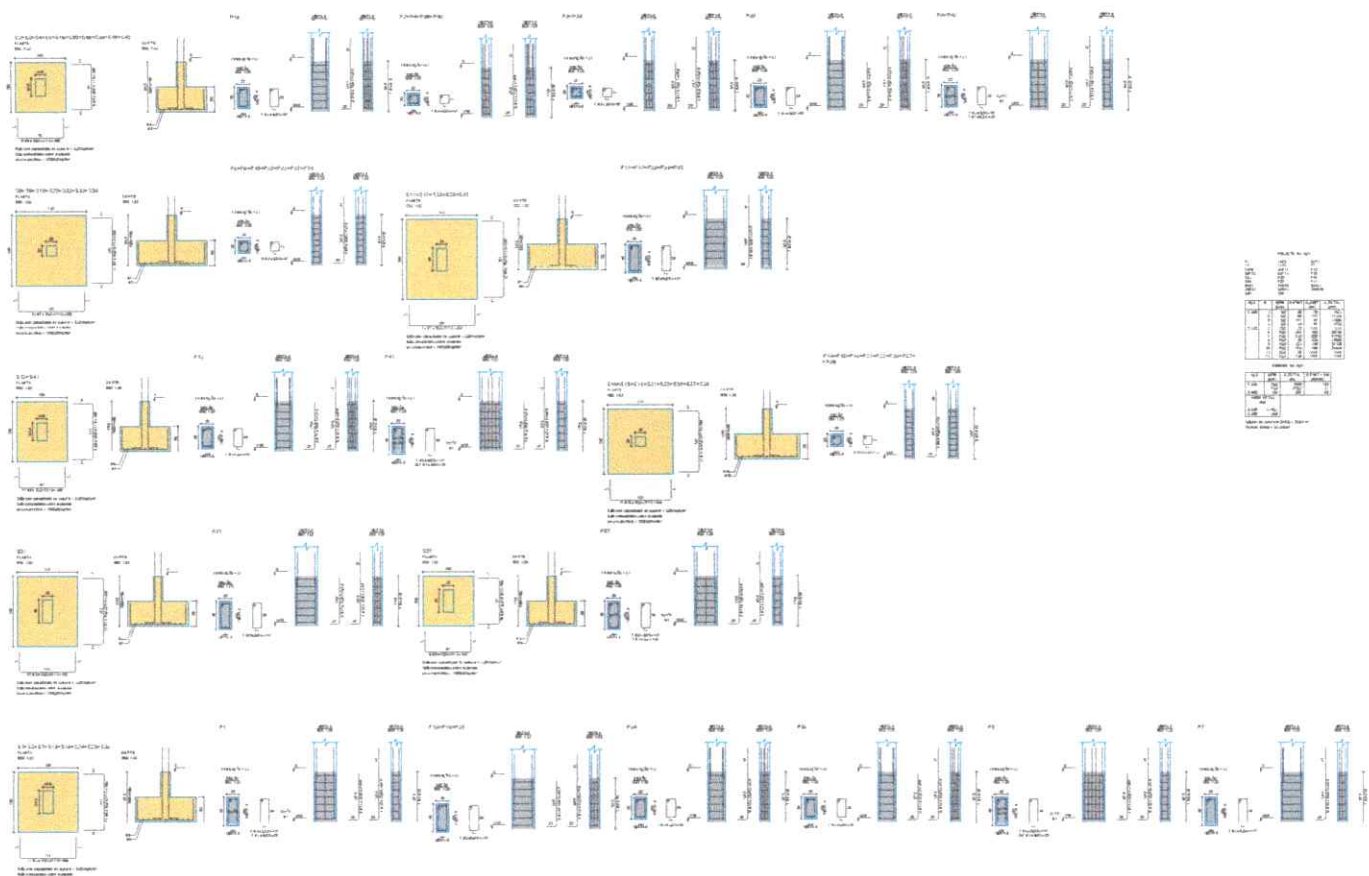
25/14/2012 INDICADA

PROFESSOR: CARLA MARCEL TORRES DE AGUIAR

PROFESSOR: MARCELO BENHUR COSTA SOUZA, CREA-PA 151819295

PROFESSOR: DRUNO VIANA PAMPLONA, CREA-PA 169490

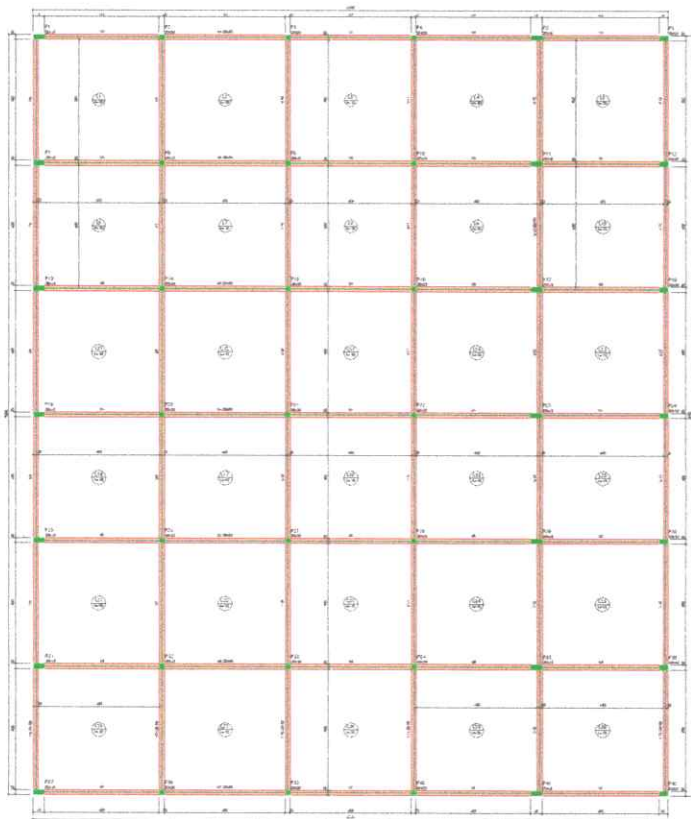
09



PROJETO	ARQUITETURA
CONTEÚDO	PLANO DE ALINHAMENTO
PROJETO	ARQUITETURA
CONTEÚDO	PLANO DE ALINHAMENTO
PROJETO	ARQUITETURA
CONTEÚDO	PLANO DE ALINHAMENTO

[Handwritten signature]

	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ QUADRA PULEI/PORTO DE MOZ BLOCO PARQUE FUNDALÃO	
1/1	1/1
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANO DE ALINHAMENTO	
PROJETO ARQUITETÔNICO PLANO DE ALINHAMENTO	



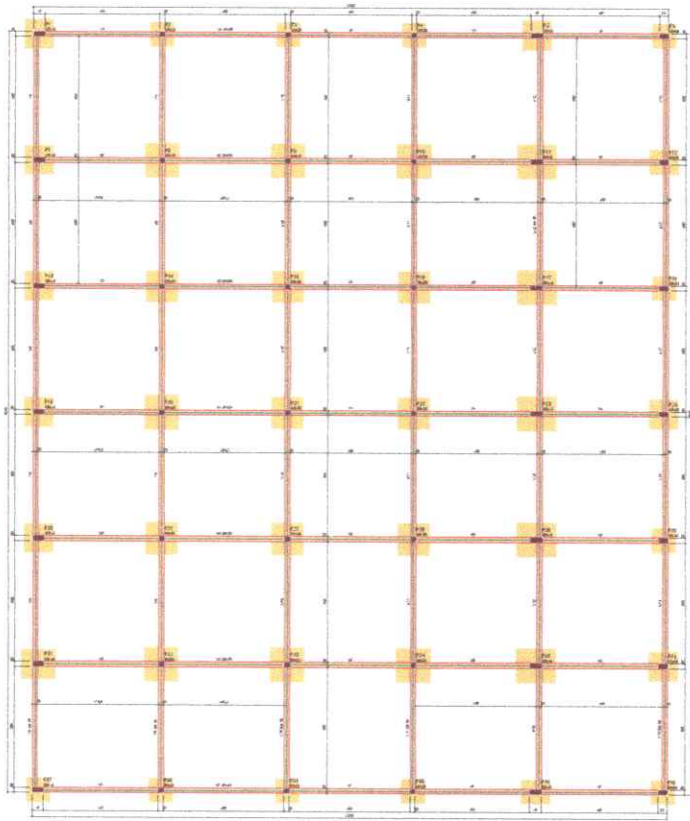
Forma do pavimento LAJE (Nível 200)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4	...			



Forma do pavimento FUNDAÇÃO (Nível 0)

1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6

1	2	3	4	5	6
---	---	---	---	---	---

1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6
1	2	3	4	5	6

ALVENARIA
 FERRO

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	1/2
FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO	
SERVIÇO DE PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA	

COMPOSIÇÃO DO BDI



A	(AC+S+R+G)	4,60%
AC	ADMNISTRAÇÃO CENTRAL	3,10%
S	SEGUROS	0,50%
R	RISCO	0,50%
G	GARANTIA	0,50%
B	TAXA DE DESPESAS	2,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	2,50%
C	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO	6,50%
L	LUCRO	6,50%
D	TRIBUTOS	8,65%
	PIS	0,65%
	ISS / ICMS	5,00%
	COFINS	3,00%
	TOTAL	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

"A"

AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 R: taxa de riscos;
 G: taxa de garantias;

"B"

DF: taxa de despesas financeiras;

"C"

L: taxa de lucro/remuneração;

"D"

I: taxa de incidência de impostos
 (PIS, COFINS, ISS, INSS-
 desoneração).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

TOMADA DE PREÇO N° 2008-2/2023-FME

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA TERMO DE COMPROMISSO DA LICITANTE

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2008-2/2023-FME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Abertura: 00/00/ 2023 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:

Para efeito de participação na TOMADA DE PREÇO N.º 00XX/CPL/2023, Processo Administrativo n.º _____/_____, em referência:

- a) Declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Declaramos, que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.
- c) Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.
- d) Declaramos que reconhecemos o direito da administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da lei.
- e) Declaramos que concordamos em firmar contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta, pelos respectivos preços, a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz- PA
- f) Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.
- g) Declaramos que cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Local de origem,.....de.....de

Empresa Licitante
CNPJ/ ASSINATURA

Envelope 1 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO N° 2008-2/2023-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XX/2023

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2008-2/2023-FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Abertura: 00/00/ 2023 Horas: 00:00 horas.

OBJETO:

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° __, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF/MF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99:

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Que Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(local/data)

(representante legal)

Envelope 1 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TOMADA DE PREÇO Nº 2008-2/2023-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Atendendo ao pedido do estabelecimento _____, localizado no município de _____,

OBJETO: Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

QUANTIDADE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL MATERIAL			
MÃO DO SERVIÇO			
TOTAL DO ORÇAMENTO			

O PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA para a execução de todos os serviços é de R\$ (Valor expresso em reais), sendo R\$ (Valor expresso em reais) o valor referente aos materiais, e R\$ (Valor expresso em reais) o valor referente à mão de obra a ser empregada.

Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

Prazo para assinatura do contrato de proposta aceita

Após a comunicação da secretaria Municipal de Educação, a esta empresa, do aceite da presente proposta, o prazo máximo para a assinatura do contrato é de 10 (dez) dias.

Prazo do início dos serviços

O prazo para o início dos serviços é imediatamente após a assinatura do contrato.

Prazo de conclusão dos serviços

O prazo para a conclusão dos serviços é de 00 (_____) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, não podendo exceder a 00 de _____ de 2023.

_____, _____ de _____ de 2023

(Assinatura do Responsável pela Empresa)
(Nome completo e CPF do Responsável pela Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO N.º 2008-2/2023-FME
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Abertura: xxxx/xxxx/xxxx

Horas: xxx:xxx horas.

OBJETO:.....

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras), e que:

2. Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento à legislação ambiental, antecedendo a respectiva fase do empreendimento;
3. Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais;
4. Responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo;
5. Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento;
6. Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes dos projetos aprovados pelo DER/SP, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que por ventura integrarem o licenciamento ambiental do empreendimento;
7. Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras;
8. Assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;
9. Assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelos não cumprimentos dos dispositivos legais ou normativos previstos.
10. Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(local/data)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 2008-2/2023-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA. (Papel timbrado ou nome da EMPRESA)

Local: _____ Data: ____/____/2023.

À Secretaria de Educação,

Senhor (a) Presidente: Eu _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida por _____ em ____/____/_____, e do CPF: _____ n.º _____, representante legal da Empresa DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a EMPRESA, por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2006-2/2023 – FME, para a celebração do Termo de contrato e:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de _____;
- IV – não está declarada inidônea para participar de tomada de preços ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
 - d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município do Porto de Moz, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados
- X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida EMPRESA, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são: Presidente: _____, CPF _____. Vice-Presidente: _____, CPF _____. Conselheiro: _____, CPF _____. (Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de _____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VIII

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000-0/2023

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ E A EMPRESA _____, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à Av. 19 de Novembro, 1610 - CEP: 68.330-000 – Porto de Moz, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 06.077.071/0001-79, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ROSIBERGUE TORRES CAMPOS, brasileiro, casado, Agente Público Municipal, portador do CPF nº 735.394.812-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto de Moz, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual _____ sediada na _____, nº 000, Bairro _____, Cidade: _____ – cep: 00.000-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o sr. _____, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no _____, nº 000, Bairro _____, CEP: 00.000-000, Porto de Moz Pará portador do RG nº _____ e do CPF nº 000.000.000-0, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como objeto a Construção de uma quadra com Laje no Rio Guajará Comunidade Primavera, zona rural no Município de Porto de Moz - PA, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Conforme Consta no Termo de Referência do Edital, e reger-se-á pelas condições estabelecidas no Edital, pelo qual vinculam-se as partes interessadas, sendo lei entre as mesmas, de acordo e em estrita observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$)		
				UNIT. S/ BDI	C/BDI %	TOTAL- C/BDI

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 São partes integrantes deste Contrato, 2.1 independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2008-2/2023-FME, Edital e seus Anexos, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 000, (VALOR POR EXTENSO).



CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação terão seu valor total estimado no valor de R\$ 0000, (**VALOR POR EXTENSO**) conforme determina o projeto básico, conforme determina o projeto básico.

4.2 As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Porto de Moz

.....
.....
.....
.....

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço pela Administração Municipal em no máximo até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A CONTRATADA obriga-se a executar e entregar a CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato, inteiramente concluídos e em plenas condições de aceitação de acordo com os termos estabelecidos no contrato, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de até 00 (-----) dias a partir da assinatura do contrato e terá seu extrato publicado na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATADA, visando o bom desenvolvimento dos serviços;

c) Remunerar a CONTRATADA de acordo com o que estabelece o Edital de Licitação;

d) Comunicar por escrito e em tempo hábil à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Administração Municipal, obrigando-se especialmente a cumprir as obrigações estabelecidas neste Contrato; b) A CONTRATADA deverá possuir todas as condições técnico-operacionais, principalmente máquinas de qualidade e mão-de-obra qualificada para realizar os serviços requeridos;

c) Todos os relatórios deverão ser apresentados em boa qualidade, ou seja, legíveis, limpos, sem riscos e sem manchas devendo, caso não atinjam estas características mínimas de qualidade, ser refeitos, sem ônus para CONTRATANTE;

d) Cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital e seus Anexos, sobretudo todas as exigências e regras estabelecidas no Projeto Básico (Anexo II);



- e) Fornecer todo o ferramental necessário a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como as rotinas para a execução dos serviços e entrega do material solicitado em conformidade com as solicitações que o caso requer.
- f) Fornecer, na data da assinatura do Contrato, números de telefones ou outras formas de contato (e-mail) para realização dos chamados;
- g) Elaborar Relatório mensal dos serviços realizados a ser assinado também pelo fiscal do Contrato;
- h) A CONTRATADA deverá indicar, na data da assinatura do contrato, o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) responsável (eis) pela entrega dos documentos na Administração Municipal, devendo o(s) mesmo (s) sempre portar (em) documento de identificação;
- i) Executar todos os serviços com esmero e correção, refazendo tudo que for impugnado pela Administração Municipal;
- j) Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o ônus dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, de licenças concernentes ao contrato, de seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que possam advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causados por seus profissionais à CONTRATANTE, aos usuários dos locais a terceiros;
- k) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
- l) Comunicar por escrito, imediatamente à Fiscalização do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- m) Fornecer todo o material necessário à eficiente execução da prestação em foco.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato será feita pelo servidor -----
----- Engenheiro civil, a quem incumbirá acompanhar toda a execução dos serviços, determinado à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

9.2. A fiscalização deverá:

- a) Atestar a (s) nota(s) fiscal (is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no Relatório Mensal dos Serviços Realizados por ela apresentado, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;
- b) Emitir, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, Relatório Mensal de Acompanhamento, informando a qualidade do desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), ao qual deverá ser anexado o Relatório Mensal dos Serviços Realizados.
- c) Propor aplicação de penalidades, de acordo com disposto no Contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).



CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

10.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Simpliciana Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

10.2- O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

10.2.1 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

10.3 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

10.3.1 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

10.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

10.5 A empresa deverá indicar na (s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

10.5.1 - especificação correta do objeto;

10.5.2 número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

11.1. Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da **CONTRATANTE**, quando: a) Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pela **CONTRATANTE**;

b) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;

c) Houver serviços complementares, obedecidos aos dispositivos regulamentares;

d) Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio do (s) serviço (s), que estejam sob responsabilidade expressa da **CONTRATANTE**;

e) Ocorrer ato ou atos da **CONTRATANTE** que interfiram na execução contratual;

f) Ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados;



11.2. Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no termo de referência, contrato e demais documentos integrantes da licitação, a CONTRATANTE reserva-se no direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto a CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, podendo ficar impedida de firmar Contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

12.1 A CONTRATADA é única e exclusivamente responsável perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços constantes do objeto deste contrato e pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

13.1. Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado.

13.2. A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no item anterior.

13.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preço unitário para os serviços a serem acrescidos, esse será fixado mediante acordo entre as partes, respeitado os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE, admitida à defesa prévia, a serem apuradas na forma, a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços) ou quando houver atraso no cronograma;

b) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer à rescisão do Contrato;

e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou expedição de declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.

14.2. A multa será cobrada pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.



14.3. As penalidades previstas no caput poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurada a CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa prévia, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste CONTRATO;
- b) Falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requerida e homologada;
- c) Suspensão, pela autoridade competente, dos serviços contratados, em decorrência de violação de dispositivos legais vigentes;
- d) Quando as multas aplicadas atingirem 5% (cinco por cento) do valor total estimado do CONTRATO, atualizado para a data de aplicação da última multa;
- e) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da CONTRATADA, devidamente comprovada;
- f) Ocorrendo rescisão por motivo imputável à CONTRATADA, a Administração Municipal executará as garantias previstas neste instrumento e ficará automaticamente imitada na posse da documentação ainda não entregue, reservando-se o direito de concluir os serviços, por acaso restantes, pelos meios que julgar mais conveniente. Nessa hipótese, a CONTRATADA será reembolsada pelos serviços já realizados e aceitos pela Administração, bem como, quando for o caso, pelos materiais fornecidos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamento, conforme o caso, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CONTRATADA, ao assinar o presente Contrato, declara ter tomado pleno conhecimento do Termo de Referência e demais documentos necessários à execução do serviço e realizado investigações a seu exclusivo critério para o conhecimento das condições de execução dos trabalhos e que poderão inferir nos seus prazos e custos, não sendo a Administração Municipal responsável por qualquer falha decorrente dessas investigações.

17.2. Em todos os casos em que a execução dos serviços, por motivos imputáveis à CONTRATADA, ocasionar prejuízos aos serviços já executados, a CONTRATADA arcará com os custos de restauração para recolocá-los em suas condições originais.

17.3. A CONTRATADA responderá de maneira absoluta e inescusável pelos serviços, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pela sua execução e qualidade técnica dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

"União, Força e Trabalho"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As partes elegem o Foro da Comarca de Porto de Moz com exclusão de qualquer outro, para a solução das demandas oriundas deste instrumento. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Porto de Moz/PA, ___ de _____ de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº
CONTRATANTE

EMPRESA,
CNPJ: **00.000.000/0001-00**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
NOME:
RG:

2- _____
NOME:
RG:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2008-2/2023-FME

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2007-2/2023-FME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

“União, Força e Trabalho”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBRA: SERVIÇO

OBJETO: “-----”.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2008-2/2023-FME

ENDEREÇO: Município de Porto de Moz/PA.

VALOR R\$:00000, (VALOR POR EXTENSO).

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta, Empreitada do tipo menor PREÇO POR LOTE de material e mão-de-obra.

CONTRATADA: -----

ENDEREÇO:----- Cep: 000000

CNPJ Nº: 000000000000000000

TELEFONE: (00) 0000-0000

MODALIDADE DE PAGAMENTO: De acordo com o Contrato.

RECURSOS: FUNDEB 30%.

REAJUSTAMENTO: Não Haverá reajuste.

PRAZO: 0000 (-----) dias.

PENALIDADE: De acordo com o art. 86, 87, 88 da Lei nº 8.666/93

Porto de Moz/PA, 00 de _____ de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz

EMPRESA,
CNPJ: 00.000.000/0001-00
Contratada

